



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.578, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta o Projeto Legal Simplificado –
PROJEFÁCIL – no Município de Erechim, conforme Lei
Municipal 6.410/2017, de 20 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Projeto Legal Simplificado – PROJEFÁCIL – poderá, a critério do
requerente, ser utilizado em todos os projetos de edificação a serem objetos de análise para
aprovação e licença para execução de obra, devendo atender ao especificado neste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por Projeto Legal a representação gráfica, em escala,
dos elementos necessários à compreensão adequada da edificação e do conjunto de plantas de
situação e locação, plantas e cortes esquemáticos, termos de responsabilidade e planilha de controle
e registro de edificações.

CAPÍTULO I

Da Aprovação de Projetos

Art. 2.º Os processos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Erechim que
solicitarem aprovação de projeto de edificação deverão ser instruídos com:

- I – Requerimento padrão, indicando a opção de análise pelo PROJEFÁCIL – 01
(uma) via;
- II – Cópia da Matrícula atualizada do imóvel – emitido em, no máximo, 01 (um) ano
– 01 (uma) via;
- III – Cópia de comprovante vigente de Inscrição Municipal do Responsável Técnico
(RT) ou da empresa de Engenharia e/ou Arquitetura responsável pelo projeto - 01 (uma) via;
- IV – Comprovante de Taxa de Análise (DAM) devidamente paga – 01 (uma) via;
- V – Cópia do Protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, quando for o caso – 01 (uma)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



via;

VI – Cópia do Licenciamento Ambiental – LP ou equivalente, quando for o caso – 01 (uma) via;

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), contemplando todas as atividades técnicas exigíveis para a obra – 01 (uma) via;

VIII – Laudo fotográfico atualizado da(s) frente(s) do imóvel (imagem capturada há, no máximo, 30 dias) – 01 (uma) via;

IX – Termos de Responsabilidade – Aprovação de Projeto, conforme Modelo 01 – 02 (duas) vias;

X – Planta de situação, locação, corte esquemático, planilha de áreas e planta esquemática de perímetro (quando necessário), conforme Modelo 02 (para edificações compostas por uma economia) ou Modelo 03 – 02 (duas) vias;

XI – Planilha de controle e registro de edificações, conforme Modelo 04 – 02 (duas) vias;

XII – Memorial descritivo do projeto arquitetônico (no caso de obras novas) ou Laudo Técnico de estabilidade, salubridade e habitabilidade (no caso de regularizações) indicando materiais e técnicas construtivas empregados – 02 (duas) vias;

XIII – Memorial descritivo do projeto hidrossanitário (no caso de obras novas) constando memória de cálculo do volume dos reservatórios de água, fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, quando for o caso – 02 (duas) vias;

XIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e de Impacto Viário, se for o caso, em 02 (duas) vias, sendo que a aprovação do Projeto Legal, nestes casos, fica condicionada a prévia aprovação dos Estudos;

XV – Planilha de Individualização de Áreas de acordo com a NBR 12.721, quando necessário, em 02 (duas) vias, sendo que, neste caso, as planilhas receberão o carimbo de Visto, para apresentação no Ofício de Registro de Imóveis;

XVI - Solicitação formal para Permuta de Índice Construtivo (Outorga Onerosa), quando for o caso – 01 (uma) via;

XVII - Outros documentos complementares, caso necessários e/ou exigidos a critério do corpo técnico do Município de Erechim.

Art. 3.º Todos os documentos exigidos nos incisos VII a XVI do Artigo anterior



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



devem ser datados e assinados pelos proprietários e responsáveis técnicos, sendo que não poderão haver rasuras nos projetos apresentados.

Art. 4.º O Projeto Legal Simplificado será analisado pela Secretaria competente, considerando a legislação e Normas vigentes, verificando estritamente os parâmetros mínimos a seguir relacionados:

I – Planta de situação, em escala 1/1000, contendo:

- a) perímetro da quadra;
- b) nomes oficiais de todas as ruas da quadra;
- c) posição do terreno na quadra, com medidas deste e distância à esquina mais próxima;
- d) norte cartográfico;
- e) número da quadra e do lote;
- f) largura total da rua, dos passeios e do leito carroçável (medidas in loco).

II – Planta de locação, em escala 1/100, contendo:

- a) forma e dimensões do terreno conforme a menor poligonal encontrada entre as diferentes informações obtidas;
- b) norte cartográfico;
- c) cotas de nível em todos os cantos do terreno e do meio-fio no eixo da testada do lote;
- d) projeção de pórticos, marquises e toldos, dimensionados;
- e) perímetro da edificação cotado e com medidas de recuos. Quando com mais de um pavimento e com projeções distintas, apresentar planta esquemática de perímetro de cada pavimento (diagrama de áreas), devidamente cotado e com medidas de recuos. Deverão ser destacadas graficamente, quando houver, a identificação das unidades privativas e das áreas condominiais, vazios, áreas computáveis e não computáveis para índice de aproveitamento, descobertas, e projeção do pavimento superior. Quando necessário, a critério do Município, deverão ser apresentadas plantas esquemáticas das áreas consideradas para Taxa de Ocupação.
- f) no caso de edificação com partes a manter, demolir, reformar ou construir, estas deverão ser identificadas graficamente por hachuras ou por convenção de cores;
- g) indicação de entradas de pedestres e de veículos;
- h) área permeável (ou equivalente), inclusive no recuo frontal;
- i) localização de equipamentos urbanos no passeio público, como hidrantes, postes,



abrigo de ônibus, coletores pluviais e outros;

j) vegetação de porte ou protegida por Lei existente no terreno, próximo a este ou no passeio público;

k) restrição urbanística ou área *non aedificandi* (alargamento ou prolongamento de via, fontes ou cursos d'água, tubulações e/ou galerias de águas pluviais ou redes de esgoto, áreas de preservação permanente, linhas de transmissão de energia elétrica, faixas de domínio e áreas *non aedificandi* de rodovias e ferrovias), devidamente cotadas;

l) sistema de tratamento de esgoto (fossa/filtro/sumidouro), conforme legislação e licenciamento ambiental do loteamento, se houver, com cota de distância das divisas;

m) atividades da edificação conforme Anexo I da Lei 6.256/16;

n) indicação (nome) do pavimento;

o) indicação do(s) corte(s)

p) áreas para carga e descarga, quando exigido;

q) quando com mais de uma unidade autônoma ou atividade, indicar em planta as vagas de estacionamento individualizadas.

Parágrafo único. Os elementos indicados nas letras “j”, “k” e “l” deste artigo serão considerados próximos ao lote quando a sua área de influência incidir sobre o lote considerado.

III – Corte esquemático, em escala 1/100, contendo:

a) perfil natural do terreno no eixo transversal do lote, devidamente cotado. No caso de terrenos que tenham mais de 30 (trinta) metros de testada, onde cada trecho é considerado independente para determinação do nível mediano, conforme Lei 6.256/2016, apresentar um corte para cada trecho;

b) o(s) corte(s) devem englobar todo o terreno, e não somente a área a edificar;

c) nível do acesso;

d) nível do piso de cada pavimento;

e) medida da altura da edificação (para fins de cálculo de recuos), de acordo com a Lei 6.256/2016, a qual é determinada pela medida vertical entre o piso do pavimento térreo (em seu menor nível) e o nível inferior do forro do último pavimento.

f) em caso de terrenos de esquina, deverão ser feitos no mínimo dois cortes.

Art. 5.º No caso de intervenções em edificações tombadas pelo Patrimônio Histórico, os projetos deverão ser detalhados e apreciados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Erechim – COMPHAC, conforme legislação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 6.º As edificações a serem regularizadas serão vistoriadas pelo setor de Fiscalização de Obras, de modo a conferir a veracidade dos dados informados.

Art. 7.º Após análise e emissão de parecer, caso haja pendências, as mesmas deverão ser informadas por e-mail aos proprietários e/ou responsáveis técnicos, os quais têm até 30 (trinta) dias para providenciar os ajustes, de acordo com o item 4.1.2 da Lei 6.259/2016. Após este período, caso não haja movimentação, os processos serão indeferidos e arquivados. Os documentos ficarão à disposição dos proprietários e/ou responsáveis técnicos para serem retirados junto ao Protocolo da Secretaria de Obras pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da comunicação do indeferimento.

Art. 8.º Os projetos com inconformidades serão devolvidos aos proprietários e/ou responsáveis técnicos devidamente carimbados, e estes deverão ser devolvidos juntamente com os projetos corrigidos quando da reanálise.

Art. 9.º Após 03 (três) análises, caso o projeto continue com pendências, o processo será indeferido.

Art. 10. No caso de indeferimento, para nova análise, deverá ser feito novo protocolo e recolhida nova taxa de análise.

Art. 11. A retirada de documentos de processos de aprovação de projeto somente poderá ser feita pelos responsáveis técnicos, proprietários, ou preposto devidamente identificado, mediante apresentação do cartão de protocolo.

Art. 12. Estando a documentação de acordo, o Município emite o Alvará de Aprovação.

CAPÍTULO II

Da Execução de Obras

Art. 13. Com o projeto aprovado, e a pedido dos proprietários e responsáveis



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



técnicos, é emitido o Alvará de Execução de Obras. Este pode ser solicitado em conjunto com o pedido de aprovação de projeto e seu fornecimento é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- I – ART/RRT de projeto e execução de todas as atividades vinculadas à obra;
- II – Termo de Responsabilidade – Licença para execução de Obra, conforme Modelo

05;

- III – Respectiva DAM quitada.

Art. 14. O Município pode, a qualquer tempo, realizar vistorias na obra, de modo a conferir sua adequação ao projeto aprovado.

Parágrafo único. Em caso de desconformidades, serão tomadas as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO III

Do Habite-se

Art. 15. Concluída a obra, o proprietário deve solicitar, via protocolo, Certidão de Habite-se. A solicitação deve ser instruída com:

- I – Cópia do Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
- II – Cópia da Licença Ambiental (LO), ou equivalente, quando aplicável;
- III – Cópia do documento de aprovação/liberação junto às concessionárias de energia elétrica e abastecimento de água e esgoto, quando for o caso;
- IV – Declaração, dos responsáveis técnicos pela execução, de que a obra foi executada em conformidade com o Projeto Legal aprovado e que atende as Leis e normas da ABNT pertinentes, conforme Modelo 06.

Art. 16. A vistoria será exclusivamente quanto à verificação dos elementos constantes no Projeto Legal e das condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança, referente aos seguintes itens:

- I – Dimensões externas e recuos;
- II – Contrapiso concluído;
- III – Paredes com tratamento específico para áreas molhadas;
- IV – Cobertura concluída;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- V – Contenções do terreno;
- VI – Esquadrias com vidros instalados;
- VII – Acessibilidade;
- VIII – Equipamentos sanitários instalados (no mínimo um conjunto por unidade autônoma);
- IX – Rede de tratamento de esgoto;
- X – Passeio público pavimentado de acordo com a Lei 5.746/2014 e Decreto 4.194/2015.

Art. 17. Os apontamentos de desconformidade deverão ser corrigidos e deverá ser solicitada nova vistoria, sendo que após a segunda vistoria, caso permaneçam inconformidades, ou após três meses da primeira vistoria sem comunicação das correções, a solicitação será indeferida e arquivada. Neste caso, para novo pedido de habite-se, deverá ser aberto novo processo.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, o projeto arquitetônico completo, assim como seus complementares, para conferência.

Art. 19. A construção em desacordo com as normas urbanísticas e edículas incorre na apuração das responsabilidades dos envolvidos e nas penalidades e sanções previstas na legislação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim/RS, 09 de março de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA: _____

NÚMERO PROCESSO: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE - APROVAÇÃO DE PROJETO

1) A CORRETA DEMARCAÇÃO DO ALINHAMENTO PREDIAL, A DELIMITAÇÃO DO TERRENO E A LOCAÇÃO DA OBRA, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.

2) O ATENDIMENTO ÀS LEIS DO PLANO DIRETOR, À LEI 5.746/2014 E DECRETO 4.194/2015 (PASSEIOS), À LEI 6.093/2015 (CIDADE LIMPA), E NBR 9050/2015 (ACESSIBILIDADE) SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ABAIXO ASSINADOS.

3) DEVERÁ SER COMUNICADO O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DO TELEFONE 3520-7000, RAMAL 7110 / 7111, PARA QUE SEJA FEITA A VISTORIA DO SISTEMA DE ESGOTO, QUANDO ESTE ESTIVER EXECUTADO E ANTES DE SER RECOBERTO (INDISPENSÁVEL PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE).

4) INFORMAR QUANTO À EXISTÊNCIA DE ÁRVORES SOBRE O LOTE EM PROJETO:

- ☐ NÃO EXISTEM ÁRVORES
☐ EXISTEM ÁRVORES QUE SERÃO MANTIDAS (indicar no projeto)
☐ EXISTEM ÁRVORES A SEREM SUPRIMIDAS, NECESSITANDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (neste caso deverá ser apresentado alvará de supressão)

5) INFORMAR QUANTO À EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS OU ÁREAS "NON AEDIFICANDI", COM INTERFERÊNCIA NO LOTE:

- ☐ NÃO EXISTEM RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS OU ÁREAS "NON AEDIFICANDI" COM INTERFERÊNCIA NO LOTE
☐ EXISTEM TUBULAÇÕES PLUVIAIS E/OU CLOACAIS – ESTÁ SENDO RESPEITADO O ITEM 7.2.4 - ANEXO II - DA LEI 6.259/2016
☐ EXISTEM RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS OU ÁREAS "NON AEDIFICANDI" (especificar abaixo)

RESTRIÇÕES EXISTENTES: _____

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO **DECLARO**, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO ESTÁ SENDO APROVADO **APENAS** EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **DECLARO**, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E **ASSUMO** TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – PROJETO

NOME: _____

CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA: _____

NÚMERO PROCESSO: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS

→ APLICA-SE AO CASO (SIM/NÃO): _____

DECLARAMOS, PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO E/OU OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, QUE ESTAMOS CIENTES QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS:

- 1) EXISTE A NECESSIDADE DE PROMOVER A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS;
- 2) A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ ATENDER ÀS EXPECIFICAÇÕES DO REFERIDO PROJETO;
- 3) A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE POR PARTE DO MUNICÍPIO SÓ OCORRERÁ APÓS A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – PROJETO

NOME: _____

CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

→ APLICA-SE AO CASO (SIM/NÃO): _____

DECLARAMOS, PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO E/OU OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, QUE ESTAMOS CIENTES QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS:

- 1) EXISTE A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- 2) A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ ATENDER ÀS EXPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO;
- 3) A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO SÓ OCORRERÁ APÓS A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – PROJETO

NOME: _____

CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO

→ APLICA-SE AO CASO (SIM/NÃO): _____

DECLARAMOS, PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO E/OU OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO, QUE ESTAMOS CIENTES QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS:

- 1) EXISTE A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO NA EDIFICAÇÃO
- 2) A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES]
- 3) A EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO SÓ OCORRERÁ APÓS A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – PROJETO

NOME: _____

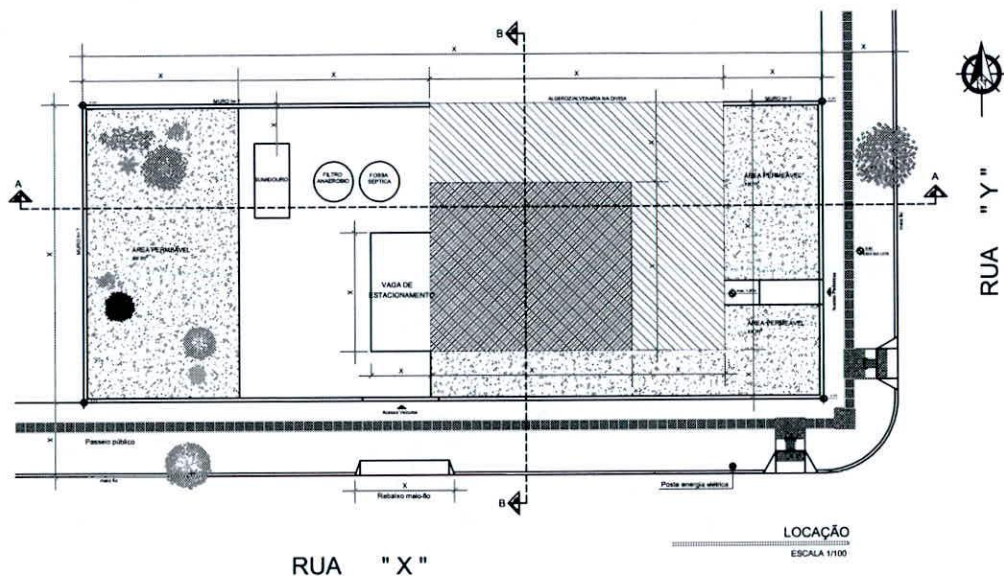
CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____

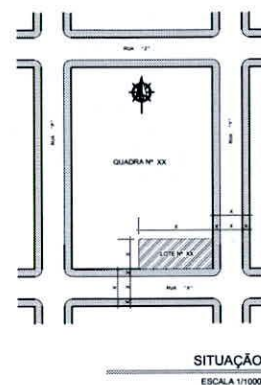


ÁREAS E INFORMAÇÕES

ÁREA DO LOTE	XXX.XX m²
NÚMERO DA MATRÍCULA	XX.XXX
ÁREA PERMEÁVEL TOTAL	XX.XX m² (XX%)
ÁREA PERMEÁVEL NO REDEIO FRONTAL	XX.XX m² (XX%)
ÁREA PAV. TERREO - residencial	XX.XX m²
ÁREA PAV. SUPERIOR - residencial	XX.XX m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	XX.XX m²

RESTRIÇÃO URBANÍSTICA OU ÁREA NÃO ADEQUADA

PREVISÃO DE AUMENTO VÁRIO	SEM RUA
PREVISÃO DE CONTINUAÇÃO DE RUA	
FONTE OU CURSO D'ÁGUA	
TUBULAÇÃO E/OU GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	
TUBULAÇÃO E/OU GALERIA DE ESGOTO	
CURSO D'ÁGUA CANALIZADO	
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
EDIFICAÇÃO EXISTENTE COM MAIS DE 50 ANOS	
LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	
ATIVIDADES EXERCIDAS NO LOCAL PERIGOSAS	
GERADORAS DE RUÍDO OU TRÁFEGO PESADO	
OUTRO (ESPECIFICAR)	



MODELO 02

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS

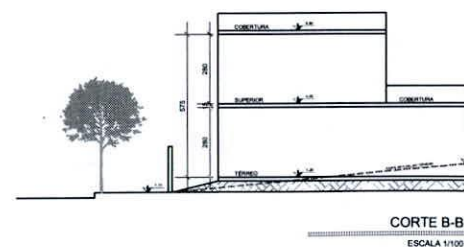
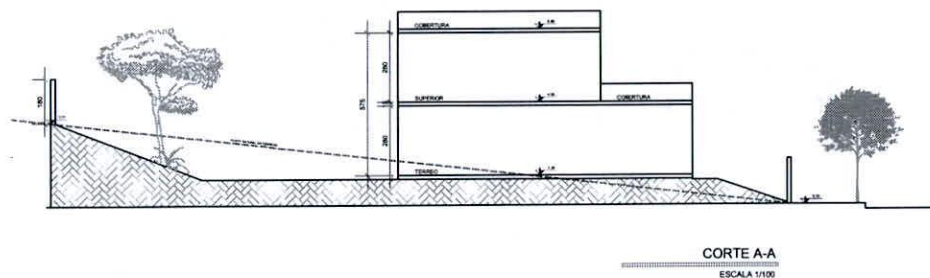
ESPAÇO RESERVADO PARA SELO
Este deve conter no mínimo

CIRCADAR
Residência Unifamiliar em Alvenaria/Mista ou Madeira
Endereço da Obra: Rua, Lote, Quadra, etc.

PROPRIETÁRIO
Nome completo e Assinatura

RESP. TÉCNICO
Nome, nº do Registro e Assinatura

DATA
ESCALA
PRIMEIRA
ÚNICA



REGULAMENTO PARA O SELO DE PROJETO PARA TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES LANTISSA/PLA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)

MODELO 03

ESPAÇO RESERVADO PARA CAMBIOS

ESPAÇO RESERVADO PARA SELO
Este deve conter no mínimo

ORIENTAÇÃO

Residência Unifamiliar em Alameda/Alameda ou Alameda
Entorno de Rua, Rua, Lado, Quilômetro, etc.

PROJEÇÃO

Nome completo e Assinatura

RELA TÉCNICO

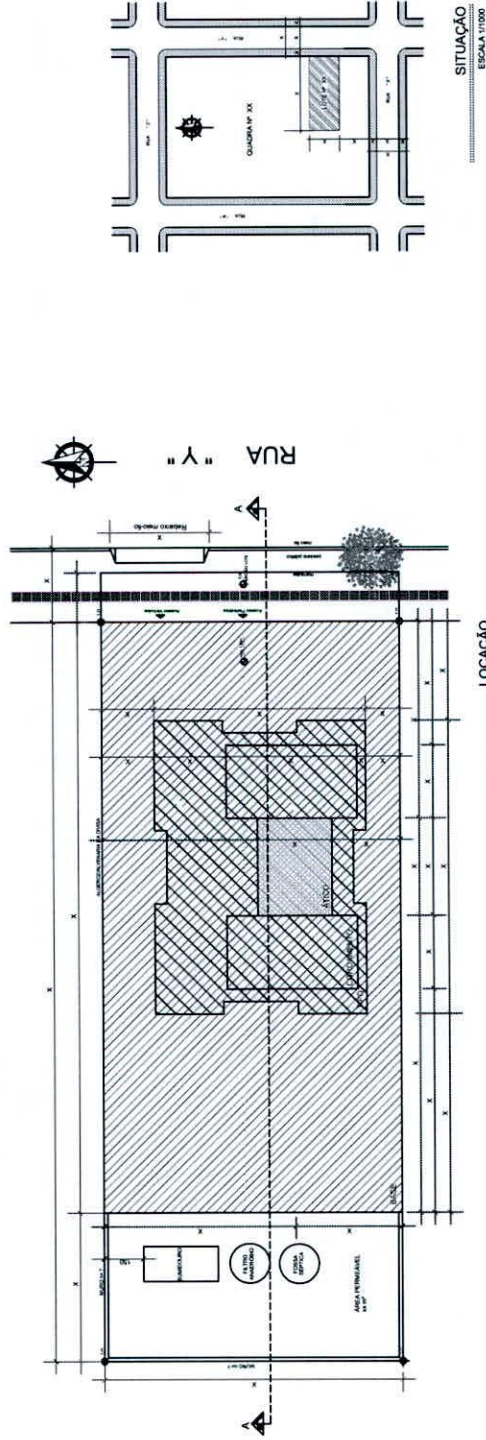
Nome, nº de Registro e Assinatura

DATA

ESCALA

PROJETO

01/03



[illegible]

DECEMBER 2006 AND REPRODUCED BY THE U.S. GOVERNMENT IN THE PUBLIC DOMAIN. FOR INFORMATION ON THE STATUS OF THIS DOCUMENT, CONTACT THE NATIONAL ARCHIVES AT 866-NATIONAL-ARCHIVES OR WWW.NATIONAL-ARCHIVES.GOV.

MODELO 03

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS

ESPAÇO RESERVADO PARA SELO
Esta área não é obrigatória

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 105–112

Residência Unifamiliar em Avenida Mista do Madeira

Exatidão da Citra: Não, Lenta, Quase, etc.

Nome completo e Cognome _____

Nome, nº do Registro e Assinatura

1000000



DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES EMITIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

MODEL O 03

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBOS

ESPAÇO RESERVADO PARA SELO

Este deve conter no mínimo

Residência Unifamiliar em Alvenaria Mista ou Madeira
Endereço da Obra: Rua, Lote, Quadra, etc.

— (continued)

... ..

Nome completo e Assinatura

Nome, nº do Registro e Assinatura

03/03

03/03

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO DE EDIFICAÇÕES				
1 - Proprietário(s)	Nome:			
	CPF/CNPJ			
	Telefone:			
	E-mail:			
2 - Responsável Técnico	Nome:	Projeto		Execução
	Título:			
	Nº CAU/CREA			
	Telefone:			
3 - Local (nº lote, quadra, rua, lot., etc):			4 - Matrícula (Registro de Imóveis)	
5 - Atividades (cfe. Anexo I da Lei nº 6.256/2016):				
6 - Tipo construção (alv./mad/mista/outros):				
7 - Tipo obra (nova/ampliação/reforma/mudança de uso):				
8 - Área do terreno escriturada:			11 - Nº de economias:	
9 - Área do terreno encontrada:			12 - Nº de estacionamentos:	
10 - Divisão Territorial:			13 - Altura H (para cálculo dos recuos)	
14 - Janela perpendicular à divisa ☐ Não ☐ Sim (mais de 0,75m) ☐ Sim (menos de 0,75m - indicar gola)				
15 - Janela paralela à divisa ☐ Não ☐ Sim (mais de 1,50m)				
16 - As atividades exercidas no local serão perigosas, geradoras de ruído ou tráfego pesado ☐ Não ☐ Sim				
REGIME URBANÍSTICO				
	PLANO DIRETOR		PROJETO	
	Código	Regime Urbanístico		
17 - Índice Aproveitamento				
18 - Taxa de Ocupação		Subsolo	Subsolo	
		Térreo e Intermediário	Térreo e Intermediário	
		Demais pavimentos	Demais pavimentos	
19 - Altura da Edificação		Numero de pavimentos	Numero de pavimentos	
		Altura em metros	Altura em metros	
20 - Recuo Lateral		Até 7m de altura / 2 pavimentos	Com aberturas	Com aberturas
			Sem aberturas	Sem aberturas
		A partir de 7m de altura / 3 pavimentos	Com aberturas	Com aberturas
			Sem aberturas	Sem aberturas
		Base até 16m	Com aberturas	Com aberturas
			Sem aberturas	Sem aberturas
21 - Recuo Fundos		Até 7m de altura / 2 pavimentos	Com aberturas	Com aberturas
			Sem aberturas	Sem aberturas
		A partir de 7m de altura / 3 pavimentos	Com aberturas	Com aberturas
			Sem aberturas	Sem aberturas
22 - Recuo frente		Principal	Principal	
		Secundário	Secundário	
23 - Estacionamento de veículos				
24 - Coeficiente de Permeabilidade	N/A	Mínimo 20% da área do lote		

PROPRIETÁRIO

Nome:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CAU/CREA:

OBSERVAÇÕES:

Campos a serem preenchidos

- Quando houver Pavimento de coroamento, indicar áreas cobertas e descobertas
- Declaramos que as informações contidas nesta Planilha e demais documentações, entregues ao município, são verdadeiras e autênticas, sendo que as mesmas atendem às legislações e normas vigentes, e que estamos cientes da responsabilidade das declarações prestadas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, nos casos de falsidade ou fraude
- Não serão aceitas rasuras

PLANILHA DE ÁREAS								
PAVIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO			ÁREA NÃO COMPUTÁVEL PARA ÍNDICE DE APROVEITAMENTO			TOTAL
		EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+) / A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	EXISTENTE (=)	A REGULARIZAR (+) / A DEMOLIR (-)	A CONSTRUIR (+)	
SUBSOLO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TÉRREO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERMEDIÁRIO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGUNDO PAVIMENTO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COROAMENTO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁTICO								0,00
								0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPRIETÁRIO

Nome:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CAU/CREA:

OBSERVAÇÕES:

Campos a serem preenchidos

- Quando houver Pavimento de coroamento, indicar áreas cobertas e descobertas
- Declaramos que as informações contidas nesta Planilha e demais documentações, entregues ao município, são verdadeiras e autênticas, sendo que as mesmas atendem às legislações e normas vigentes, e que estamos cientes da responsabilidade das declarações prestadas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, nos casos de falsidade ou fraude
- Não serão aceitas rasuras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA: _____

NÚMERO PROCESSO: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA **DECLARO**, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE A PRESENTE OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO TAMBÉM, QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – EXECUÇÃO

NOME: _____

CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

ENDEREÇO DA OBRA: _____

NÚMERO PROCESSO: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE - CERTIDÃO DE HABITE-SE

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA **DECLARO**, PARA TODOS OS FINS, QUE A OBRA FOI EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. DECLARO TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE, NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, BEM COMO AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE RESPONDEMOS CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO O MUNICÍPIO DE ERECHIM DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES, QUE PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ERECHIM, _____ DE _____ DE _____

RESP. TÉCNICO – EXECUÇÃO

NOME: _____

CAU/CREA: _____

CPF: _____

PROPRIETÁRIO (S)

NOME: _____

CPF: _____